

ANEXO E
PLANO DE ENSINO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO “LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL” - CLDB DA ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Disciplina	Carga horária
Professor	Período letivo

Ementa

Objetivos

Metodologia

Avaliação

Conteúdo Programático (temas por aula)			
Aula	Conteúdo Programático	Metodologia	Indicação de Leitura
1			
2			
3			
4			
5			
6			

7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Bibliografia (básica e complementar)

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato:

NORMA ESPECÍFICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CORPO DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO “LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL” – CLDB – 3ª TURMA, DA ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A Escola do Parlamento faz saber aos interessados, pela presente Norma, que o processo seletivo 01/2017 do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização “Legislativo e Democracia no Brasil” - CLDB, da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, na modalidade presencial, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Poderão participar deste processo seletivo pessoas graduadas em curso superior reconhecido pelo MEC.

1.2 O período de inscrições transcorrerá de 14 a 20 de outubro de 2016, no horário das 10h às 18h na Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, sediada no Viaduto Jacaré, nº. 100, Bela Vista, São Paulo – SP, sala 1302A, 13º andar.

1.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

1.4 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído e o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

I. Ficha de inscrição datada e assinada, conforme modelo do Anexo A desta Norma;

II. RG ou outro documento oficial de identificação, com foto;

III. Documento de identificação funcional, no caso de funcionário público ou a Portaria de nomeação, com número e data de publicação no Diário Oficial;

IV. Diploma de graduação, devidamente reconhecido/registrado por órgão competente ou atestado de conclusão de curso de graduação, com data da colação de grau, ou Declaração da universidade de possível concluinte de curso de graduação no ano vigente;

V. Curriculum vitae, preferencialmente no formato lattes/CNPQ, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>;

VI. Projeto de estudo que explicita suas pretensões para o ingresso no CLDB, conforme modelo do Anexo B desta Norma;

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) vagas reservadas para servidores públicos, para frequência em aulas presenciais na Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo.

2.2 A declaração de que o candidato é servidor público somente terá validade se entregue acompanhada da documentação exigida no item III do tópico 1.4 no momento da inscrição.

2.3 O não cumprimento do disposto no inciso III do subitem 1.4 desta Norma impedirá que o candidato concorra às vagas reservadas aos servidores públicos, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da mudança.

2.4 Após o encerramento do prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos servidores públicos.

2.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito ao cancelamento de sua matrícula.

2.6 O não preenchimento das vagas reservadas aos servidores públicos implicará em abertura destas vagas aos candidatos da ampla concorrência.

3. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização “Legislativo e Democracia no Brasil” terá duração de 360 horas, ao longo de 3 (três) semestres letivos, com previsão de início no mês de março de 2017.

3.2 Constituem público-alvo os profissionais que atuam como servidores públicos municipais, estaduais ou federais, dirigentes de Organizações Não Governamentais, líderes comunitários e de movimentos sociais, assim como demais interessados na temática do Legislativo e da Democracia.

3.3 O CLDB é gratuito e as aulas serão ministradas no período noturno, na sede da Câmara Municipal de São Paulo ou em local adjacente, no bairro da Bela Vista.

3.4 A carga horária total do CLDB será distribuída na seguinte conformidade:

Grade Curricular	Carga horária em horas-aula	Período letivo
Teoria Política	60	1º semestre 2017
Relações entre Sociedade Civil e Estado: a experiência democrática no Brasil	60	1º semestre 2017
Poder Legislativo: natureza institucional, arquitetura organizacional e processo legislativo	60	2º semestre 2017
Gestão e administração pública no Brasil: fundamentos, conceitos e princípios	60	2º semestre 2017
Poder Local, Terceiro Setor e Participação Popular	60	1º semestre 2018
Didática do Ensino Superior e Metodologia da Pesquisa Científica	40	1º semestre 2018
Orientação de monografia	20	1º semestre 2018

3.5 A íntegra do ementário das disciplinas pode ser consultada no Projeto Pedagógico do CLDB, disponível na página eletrônica da Escola do Parlamento.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção composta por avaliadores externos, contratados para esta finalidade e será composto por fase única de caráter classificatório, considerando:

I. Curriculum vitae, de caráter seletivo e classificatório, valendo, no máximo, 30 (trinta) pontos;

II. Projeto de estudo, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 70 (setenta) pontos.

4.1.1 A nota final consistirá na somatória da pontuação nestes dois itens até o limite de, no máximo, 100 (cem) pontos.

4.1.2 Serão considerados reprovados os candidatos que não alcancem o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2 Serão avaliados os seguintes critérios do Curriculum vitae, cada um deles recebendo uma nota, representada por um número inteiro entre 0 (zero) e 10 (dez):

I. Aderência ao perfil de público-alvo prioritário para o CLDB;

II. Exercício profissional presente e/ou passado compatível com o perfil prioritário de público-alvo;

III. Potencialidade de multiplicação dos conhecimentos adquiridos no Curso junto ao seu meio profissional e à sociedade.

4.3 O projeto de estudo deverá ser elaborado pelo candidato na seguinte configuração:

I. Digitação em fonte Times New Roman 12, com margem superior de 2,5 cm; inferior de 3 cm; esquerda e direita de 2 cm e espaçamento 1,5 cm;

II. Conter, no máximo, 6 (seis) laudas incluindo a folha de rosto com a identificação do candidato.

4.3.1 No corpo do projeto de estudo não poderá haver nome, rubricas, assinaturas ou qualquer elemento de identificação do candidato, sob pena de desclassificação.

4.3.2 Serão avaliados os seguintes critérios do projeto de estudo:

I. Correção no que diz respeito ao uso da Língua Portuguesa, em sua norma culta;

II. Capacidade de redação, como clareza expositiva, coesão e coerência;

III. Aderência ao conteúdo programático do CLDB e relevância da proposta de pesquisa para o avanço do conhecimento na área;

IV. Exposição de questões relevantes sobre o Poder Legislativo e suas relações com o Estado e a Sociedade;

V. Compreensão dos elementos da estrutura organizacional do Poder Legislativo no Brasil e das composições e relações político-partidárias na esfera municipal;

VII. Exposição de propostas de multiplicação do conhecimento adquirido no CLDB junto ao seu meio profissional e à sociedade.

4.5 Em caso de empate na pontuação, o desempate obedecerá aos critérios indicados na seguinte ordem:

I. Maior nota no Projeto de Estudo;

II. Maior nota na análise do Curriculum vitae.

4.5.1 Persistindo o empate, a decisão final será de competência da Comissão de Seleção.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A lista dos candidatos aprovados terá caráter classificatório, em ordem decrescente, sendo formada pela nota final até o limite do número de 40 (quarenta) vagas.

5.2 Para cada listagem de classificação prévia e definitiva publicada haverá uma relação com todos os candidatos aprovados (Lista Geral) e uma com os candidatos declarados como servidores públicos (Lista Específica).

5.3 Caso haja desistência de algum candidato, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula, a coordenação do CLDB poderá chamar os candidatos classificados fora do limite de vagas, obedecendo à sequência de classificação na Lista Geral e na Lista Específica, destinada aos candidatos aprovados e declarados como servidores públicos.

5.4 O resultado preliminar estará disponível no dia 25 de novembro de 2016 na página da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, a partir das 18h.

5.5 O resultado final, após apreciação de recursos, estará disponível até o dia 07 de dezembro de 2016 na página eletrônica da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

6. DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser apresentada pessoalmente na Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo nas datas indicadas no cronograma desta Norma.

6.2 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles intempestivos.

6.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pelo candidato no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, no horário das 10h às 18h na Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo, sediada no Viaduto Jacaré, nº. 100, Bela Vista, São Paulo – SP, sala 1302A, 13º andar.

7.2 O não comparecimento do candidato, no prazo fixado para matrícula, implicará na sua desistência tácita, caso em que será excluído do processo seletivo.

7.3 A desistência ou exclusão do candidato selecionado implicará na convocação de outros candidatos, obedecendo estritamente à ordem das Listas Geral e Específica de aprovados, os quais deverão efetuar a matrícula por ocasião do contato da Secretaria da Escola do Parlamento.

7.4 A matrícula poderá ser feita pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de cópia autenticada dos documentos a seguir relacionados ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

I. 2 (duas) fotos 3x4;

II. Ficha Cadastral do Aluno preenchida;

III. Documento de identificação;

IV. Comprovante de endereço.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização poderão orientar, realizar e fiscalizar os trabalhos de Seleção Discente.

8.2 Será eliminado, a qualquer tempo e, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.

8.3 Os documentos citados nesta Norma, não sendo retirados após o encerramento do processo de Seleção Discente, terão destinação conveniente após 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final.

8.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Regimento Interno da Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização “Legislativo e Democracia no Brasil”, no seu respectivo Projeto Pedagógico e nesta Norma, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 Caso a Coordenação do CLDB decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.

8.6 À Coordenação do CLDB é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das aulas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

8.7 A Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo reserva-se o direito de não realizar o CLDB se não houver o número suficiente de candidatos.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenação do CLDB.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
EVENTO	DATA
Publicação da Norma de Seleção no Diário Oficial do Município	02 de setembro de 2016
Inscrição dos candidatos	14 a 20 de outubro de 2016
Publicação da homologação das inscrições	25 de outubro de 2016
Publicação do resultado preliminar	25 de novembro de 2016
Interposição de recurso contra esta Norma e contra a avaliação	29 e 30 de novembro de 2016
Resultado final do processo seletivo após interposição e julgamento de recursos	07 de dezembro de 2016
Matrícula	12 a 16 de dezembro de 2016

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO DA NORMA ESPECÍFICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CORPO DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO “LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL” – 3ª TURMA DA ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de nascimento:	Estado civil:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	(DDD)Telefones:	
E-mail:		
Formação/ano:	Titulação:	Instituição:
Registro de Identidade:	Órg. Exp.:	UF:
PARA SERVIDORES PÚBLICOS		
Órgão:		
Cargo/função:		
Registro funcional:		
Lotação:		

São Paulo, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO B

MODELO DE PROJETO DE ESTUDO DA NORMA ESPECÍFICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CORPO DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO “LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL” – 3ª TURMA DA ESCOLA DO PARLAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

(Título do Projeto)

Projeto de Estudo apresentado à banca de seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação CLDB – 3ª Turma (2017-2018)

Nome completo do candidato	
RG	
Nº de inscrição	

1.OBJETO DE ESTUDO (Indicar neste item a questão, tema ou problema relacionado às discussões sobre Poder Legislativo e Democracia).
2. JUSTIFICATIVA (Indicar as razões que considera relevantes para a realização do estudo).
3. PROBLEMATIZAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO (Discussão teórico-metodológica preliminar do objeto eleito, demonstrando sua contextualização no campo de estudos referentes ao Poder Legislativo e à Democracia)
4. HIPÓTESES DA INVESTIGAÇÃO
5. CRONOGRAMA DE ESTUDO (Considerar o processo de estudo durante os três semestres letivos).
6. MOTIVAÇÃO (Indicar as principais razões para se candidatar ao processo seletivo do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização “Legislativo e Democracia no Brasil”).
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PRELIMINARES

MESA DA CÂMARA
PORTARIA 9167/16
NOMEANDO MARCELO MIWA, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01 de julho de 2014, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07 (Processo 1022/13).

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS
Memo. CPS 28/16 - Proc. 1044/15
Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 1044/15, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/09/16.

CÓPIA XEROGRÁFICA
Maria José da Silva – TID 15527888
Defiro. Providenciar as cópias xerográficas requeridas, ficando à disposição da interessada, em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Retirratificação da publicação do dia 10.12.14
Proc. 1996-0.133.103-4 (PMSP) – Ação Ordinária, autos nº 71/96 - 12ª VFP
Em cumprimento **definitivo** de obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida nos autos da ação ordinária 71/96 – 12ª VFP, proposta por ATAYDE BELINA DE JESUS E OUTROS, ANOTE-SE no prontuário da coautora MARIA EGEEA, servidora celetista, registro funcional nº 101269, a decisão havida; recalcular o percentual de reajuste referente ao mês de fevereiro/95, com base nas Leis Municipais nº 10.688/88 e 10.722/89, descontando-se o percentual já pago administrativamente; levando-se em conta apenas as despesas efetivamente realizadas, e não as despesas projetadas por força da Lei Municipal nº 12.397/97; apurar as diferenças daí decorrentes para os meses posteriores; cadastrar o percentual já alcançado para agosto/16, incluindo-o em folha de pagamento; elaborar os demonstrativos dos atrasados, adotando-se como termo inicial o mês de fevereiro/95 e termo final a véspera do cadastramento.

Proc. 2002.0.047.022-8 (PMSP) – Ação Ordinária, autos 0028000-17.2001.8.26.0053 – 1ª VFP
Em cumprimento **definitivo** de obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida nos autos da ação ordinária 0028000-17.2001.8.26.0053 – 1ª VFP, proposta por VANDETE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS, ANOTE-SE no prontuário dos

autores CLARA MARIA FALCONI, CARMINE ANGELO VENTURA, CELSO ANDRE, CELSO GONÇALVES DE ALMEIDA, CESAR MARCOS AMARAL DE SOUZA, DEOCLIDES PEREIRA BATISTA, ELIEZER JOSE DA SILVA, ELIZEU EVANGELISTA DA CRUZ, FRANCISCO DA MATA, FRANCISCO FERNANDES ALVES PEREIRA, JOSÉ ROBERTO PINTO, LUIZ MANOEL DE LIMA, MARILU PEREIRA DE OLIVEIRA, ORLANDO DE SANTANA MACEDO, ORLANDO FRANCISCHELLI, PAULO ANTUNES REIS, PAULO GOMES DA FONSECA, PEDRO MAURO ROSSI, ROSANGELA CURY ZAMPIERI, SANDRA AP. FERNANDES BRUNO DA SILVA, SONIA MARIA DE PAULA E VANDETE RIBEIRO DOS SANTOS, a decisão havida; recalcular o percentual de reajuste referente ao mês de fevereiro/95 com base nas Leis Municipais nº 10.688/88 e 10.722/89, descontando-se os percentuais já pagos administrativamente; apurar as diferenças daí decorrentes para os meses posteriores; cadastrar para os autores acima elencados o percentual alcançado para o mês de **agosto/16** (data do recebimento da intimação pessoal pela MSP), incluindo-o em folha de pagamento; elaborar os demonstrativos dos atrasados, adotando-se como termo inicial o mês de **dezembro de 1996 e termo final a véspera do cadastramento.**

PROCURADORIA DA CÂMARA
Processo nº 1344/2015
Interessado(a): REGINA ANTONIA GONÇALVES
Defensor: Wilson Tadeu Audi Camargo Lopes Filho - OAB/SP 254.000; Leonardo Mariano Braz - OAB/SP 247.464
Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 01/09/2016, pág 88, coluna 1 e redesigna nova data para o depoimento de Dr. Robson Rosa, Allen Gonçalves da Silva Ramos e Roseli Franco Voss, no dia 26/09/2016 às 15:00, através de memorando; e os advogados Leonardo Mariano Braz e Wilson Tadeu Audi Camargo Lopes Filho, através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacareí nº 100 - 13º andar – Sala 1305 – SGA 27 – Equipe de Gestão de Patrimônio, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

1312/2016TCM TARSIS COMERCIAL DE MERC. E SER. LTDA ME

NE 254/16 EP-PJ

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016 - SEXTA-FEIRA 09:00 – 15:00 horas Audiência Pública da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação e Secretaria Municipal de coordenação das Subprefeituras Auditório Prestes Maia - 1º andar Presidência da Câmara Municipal de São Paulo 09:30 – 12:30 horas Escola do Parlamento Curso: “Gestão de Licitações e Contratos” Sala Tiradentes - 8º andar Escola do Parlamento 19:00 – 22:00 horas Escola do Parlamento Curso: “Judicialização das Políticas Públicas no Brasil” Sérgio Vieira de Melo - 1ªSS Escola do Parlamento

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braguim

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

TC 72.004.731.16-10 – DESPACHO: “À vista dos elementos de instrução carreados aos autos, considerando as manifestações dos órgãos técnicos, da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razão de decidir: APOSENTO, voluntariamente, a servidora ANA LUCIA MACHADO MERLI, registro TC 889, Auxiliar de Apoio à Fiscalização, vencimento básico QTC-06, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Contas, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, e com a paridade prevista em seu parágrafo único. Os proventos serão os apontados à fl. 19, acrescidos do valor relativo ao tempo decorrido entre o cálculo efetivado e a data da publicação deste despacho, relativamente à Gratificação de Incentivo à Especialização e Produtividade – GIEP e seu reflexo na sexta-parte. Expeça-se o competente título.”

ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 05/2016
Dispõe sobre o acesso às informações dos processos em tramitação e dá outras providências.
O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 190, alínea “a”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, que assegura o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos do governo, ressalvadas as hipóteses do seu artigo 5º, incisos X e XXXIII;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, impondo maior transparência aos atos praticados na esfera pública;
CONSIDERANDO a necessidade premente de modernização do site do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para sintonizá-lo com o direito de acesso à informação, propiciando aos interessados amplo acesso aos processos instaurados no exercício de sua competência legal;
CONSIDERANDO que a disponibilidade prévia de informações beneficia tanto o cidadão quanto o próprio Tribunal, representando um ganho de eficiência e economia processual,
RESOLVE:
Art. 1º - Serão disponibilizadas no site deste Tribunal, a partir de janeiro de 2017, as informações relativas aos procedimentos fiscalizatórios em curso, observadas as disposições de Resolução específica.
§ 1º - A divulgação dos documentos que integram os procedimentos fiscalizatórios, inclusive a resposta do(s) interessado(s), dar-se-á assim que esgotado o prazo de 15 (quinze) dias concedido para apresentação de defesa.
§ 2º - O pedido de dilação de prazo para apresentação de defesa, mesmo que deferido, não obstará a divulgação no prazo acima.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 31 de agosto de 2016.